



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
047803/2022 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO **CONTRATO Nº
047803/2022 - SES/DF**, QUE
ENTRE SI FAZEM O DISTRITO
FEDERAL, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE, E A EMPRESA **POLI
ENGENHARIA EIRELI**, CUJO
OBJETO É A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL
CORRETIVA, COM
FORNECIMENTO DE MÃO-DE-
OBRA E INSUMOS PARA
REPARO DOS SISTEMAS
ELÉTRICOS, DE AR
CONDICIONADO (ACJ E AIR
SPLIT), EXAUSTÃO,
ELETRÔNICOS E
HIDROSSANITÁRIOS,
PROTEÇÃO DE DESCARGAS
ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA
PREVENÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIO, DAS REDES DE
VAPOR E CONDENSADO, DAS
REDES DE GASES MEDICINAIS
E DE ESTRUTURAS FÍSICAS
DOS EDIFÍCIOS QUE
COMPÕEM A SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL - SES-DF E
DOS IMÓVEIS SOB SUA
RESPONSABILIDADE, REFERENTE
AO LOTE 20
- SUPERINTENDÊNCIA DA
REGIÃO DE SAÚDE CENTRO
SUL - SRSCS - ATENÇÃO
PRIMÁRIA.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º

andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **POLI ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **00.700.518/0001-38** denominada CONTRATADA, com sede no SCIA QUADRA 08 CONJUNTO 16 LOTE 16 – ZONA INDUSTRIAL (GUARA) – BRASÍLIA/DF, CEP: 71.250-750, TELEFONE/FAX: (61) 3363-0574 / 3465-6494, E-mail: polienge.ga@gmail.com, poli.humberto@gmail.com, leo.poli33@gmail.com, neste ato representada por **LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4.974 CREA/D-DF e inscrito no CPF nº 154.370.601-06, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00511335/2022-59, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047803/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **25/10/2023** e término em **25/10/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. A vigência de que trata o item 2.1, fica condicionada à comprovação da completa Regularidade Fiscal da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa da empresa perante o GDF, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de início da vigência deste Termo Aditivo.

2.3. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 25% sobre a Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, equivalente a **25%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 611.338,24** (seiscentos e onze mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.3.1. Com o acréscimo, o valor mensal passa de **R\$ 203.779,41** (duzentos e três mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 254.724,26** (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) e o valor anual do contrato passa de **R\$ 2.445.352,94** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 3.056.691,18** (três milhões, cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

2.3.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 611.338,24	0,7

2.3.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
---	-----------------------	-------	-------

II	Programa de Trabalho:	10301820223960019	10301820223960019
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003468	138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 50.944,85	R\$ 254.724,26
VI	Nota de Empenho:	2023NE10922	2023NE10923
VII	Data de Emissão:	28/09/2023	28/09/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 152.834,56** (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO**

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 3.056.691,18	0,7

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 20 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL - SRCS - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO	ÁREA	SITUAÇÃO JURÍDICA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - RIACHO FUNDO I	QN 09 - ÁREA ESPECIAL Nº 11	584,96	PRÓPRIO

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - RIACHO FUNDO I	QN 01 ÁREA ESPECIAL 01 CONJUNTO 32	339,61	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 03 - RIACHO FUNDO I	AC 04 - PRÓXIMO AO TERMINAL RODOVIÁRIO	323,84	CEDIDO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - RIACHO FUNDO II	QC 06 CONJUNTO 16 - ÁREA ESPECIAL, LOTE 18	1157,60	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - RIACHO FUNDO II	QC 01 CONJ. 10 LOTE 01	170,67	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 03 - RIACHO FUNDO II	QN 07 A e B LTS. 1 e 2 A/E	290,84	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 04 - RIACHO FUNDO II	AE 01 - CAUB I	101,30	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº - RIACHO FUNDO II	QS 9, Conjunto 1 lote 1	2113,08	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - CANDANGOLÂNDIA	EQR 5/7 - ÁREA ESPECIAL 01	915,07	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - NÚCLEO BANDEIRANTE	3ª AVENIDA - ÁREA ESPECIAL Nº 03	2185,50	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - NÚCLEO BANDEIRANTE	RUA 2 SETOR DOS ENGENHEIROS AE METROPOLITANA	207,79	COMODATO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - PARKWAY	ÁREA ESPECIAL- AE 01 - VARGEM BONITA	100,95	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - GUARÁ	QE 06-LOTE C - ÁREA ESPECIAL S/N-GUARÁ I	1007,00	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - GUARÁ	QE 23 LOTE C - ÁREA ESPECIAL S/N - GUARÁ II	2229,37	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 03 - GUARÁ	QE 38 - ÁREA ESPECIAL S/N - GUARÁ II	1171,78	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 04 - GUARÁ	QELC - EQ 2 /3 - CONJUNTO LÚCIO COSTA	273,38	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 05 - GUARÁ	QE 38 - CONJUNTO O - ÁREA ESPECIAL - HORTA COMUNITÁRIA - GUARÁ II	100,00	CEDIDO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - ESTRUTURAL	ÁREA ESPECIAL 01 - SETOR CENTRAL	1157,60	PRÓPRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 02 - ESTRUTURAL	ÁREA ESPECIAL 19, SETOR CENTRAL	230,28	CEDIDO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - SIA	SIA TRECHO 04, LOTES 1600/1660	329,93	CEDIDO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 01 - DCCP	SPO - LOTE 23, CONJUNTO D - DEPARTAMENTO DE POLICIA ESPECIALIZADA Nº 23	200,00	CEDIDO
FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 03 - RF II	QC 1 - CONJUNTO 5, LOTE 2 - AGÊNCIA DO TRABALHADOR	100,00	CEDIDO
TOTAL DE ÁREA ABRANGIDA:		15290,55	



Documento assinado eletronicamente por **LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA, RG nº 4974D - CREA-DF, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 19/10/2023, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124545170)
verificador= **124545170** código CRC= **E73CC571**.

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br

00060-00511335/2022-59

Doc. SEI/GDF 124545170